



CERTIDÃO

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

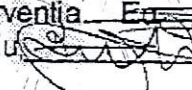

Matrícula
71.120

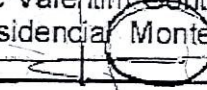
Ficha
01

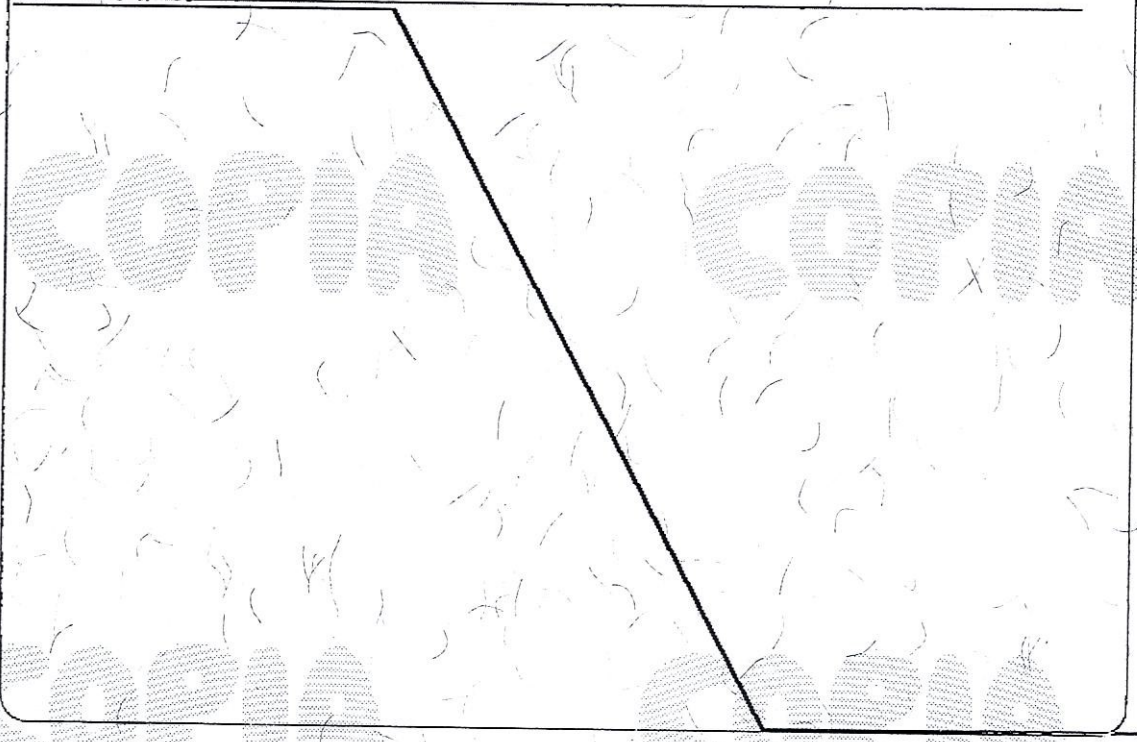
VOTUPORANGA-SP

CNS: 12.641-7

Votuporanga, 09 de junho de 2020

IMÓVEL: Um terreno de formato irregular, com a área de 3.200,89 metros quadrados, constituído do lote 12 (doze), da quadra "A", CADASTRO 101.928, situado na Rua Ribelo Belei, lado ímpar, no loteamento "RESIDENCIAL MONTE BELO", no Município de VALENTIM GENTIL, nesta Comarca de Votuporanga-SP, com as seguintes medidas e confrontações: 72,53 metros de frente, confrontando com a Rua Ribelo Belei; 73,00 metros no fundo, confrontando com o imóvel de Francisco Cardoso de Oliveira; 35,69 metros do lado direito, confrontando com o lote 11 (Sistema de Lazer I); e 55,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o imóvel do Município de Valentim Gentil.
Proprietária: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL, CNPJ 46.599.833/0001-11, com sede na Praça Jacilândia nº 4-33, Centro. **Origem** R.3-31.934 (data: 07/05/2003), desta Serventia. Eu  (Renato Shodi Okumura), escrevente. Eu  (Bruno José Berti Filho), Oficial.

AV. 1-71.120, feita em 09 de junho de 2020, *de ofício*, para constar que, nos termos do artigo 22 da Lei nº 6.766/79, o imóvel objeto desta matrícula passou a integrar o domínio do Município de Valentim Gentil, tendo sido destinado à **área institucional** do loteamento "Residencial Monte Belo", dou fé (Protocolo nº 228.307 de 18/05/2020). - Eu  (Renato Shodi Okumura), escrevente.

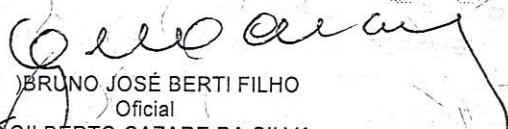


CERTIDÃO

Certifico que a presente certidão foi lavrada em inteiro teor e extraída por meio reprográfico, da matrícula nº 71120, nos termos do artigo 19 e seu § 1º da Lei 6.015/1973, dela constando todos os atos relativos (*) ao imóvel objeto, de acordo com o banco de dados desta serventia em data de 12/07/2023. Serve a presente como certidão VINTENÁRIA no caso de a matrícula ou o registro anterior tiverem sido feitos há mais de vinte anos.

(*) São passíveis de registros ou averbações, entre outras, as alienações, locações, ônus reais (hipotecas, compromissos de compra e venda, servidões, usufruto, etc.), citações reais e pessoais reipersecutórias, indisponibilidades, ineficácias e penhoras. Caso não existam registros ou averbações dessas naturezas na matrícula do imóvel, este documento equivalerá a uma certidão negativa de ônus.

O referido é verdade e dá fé. Votuporanga, 14 de julho de 2023.


() BRUNO JOSÉ BERTI FILHO
Oficial
(x) GILBERTO CAZARE DA SILVA
() JOSÉ CARLOS GONÇALVES
() MARCELO LUCIANO LEITE
() CIBELE VALÉRIO BERTI
() RODOLFO RODRIGUES ARADO
() ANDERSON BARRUECO MILIATI
Escreventes

Ao Oficial.....:R\$ 40,91
Ao Estado.....:R\$ 0,00
Ao IPESP.....:R\$ 0,00
Ao Reg. Civil:R\$ 0,00
Ao Trib. Just.:R\$ 0,00
Ao M.P.....:R\$ 0,00
I.S.S.Q.N.....:R\$ 2,05
Total.....:R\$ 42,96

Certidão expedida no dia 14/07/2023, às 09:38:10.

Para lavratura de escrituras, esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60, "c").

Pedido nº197-580, de 14/07/2023.

Código de Segurança: 2c64-b35d-53fa-ec78-df4d-02cd-7b33-3613.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura o QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <http://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo: 1264173C30197580NIXH0K234

